

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 1987/84

INTERESSADO : JOSÉ CARLOS ROSSATO

ASSUNTO : Indicação do interessado para ministrar aulas de "Geografia do Brasil", na Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga

RELATOR : CONS. JORGE NAGLE

PARECER CEE Nº : 19/87 -CTG "D" APROVADO EM 03/12/86

COMUNICADO AO PLENO EM 21/01/87

1- HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga indica o Professor José Carlos Rossato, para ministrar aulas de "Geografia do Brasil", do Departamento de Geografia do Curso de Geografia, na categoria docente de Professor I, em substituição ao Professor Thadeu Silva de Araújo (Parecer CEE nº 1949/84).

2- FUNDAMENTAÇÃO

José Carlos Rossato é licenciado em Geografia (1969) pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Franca e em Pedagogia (1972) pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jales. Concluiu cursos de especialização, de aperfeiçoamento e extensão universitária e é autor de trabalhos publicados, relacionados com a disciplina para a qual esta sendo indicado.

Em seu histórico escolar do Curso de Licenciatura em Geografia consta que estudou 420 horas-aula na disciplina "Geografia do Brasil".

A grade horária apresentada indica que o docente ministra, na Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga, 08 horas-aula semanais na disciplina "Geografia Física", 03 horas-aula semanais em "Cartografia" e, em "Geografia do Brasil", para a qual esta sendo proposto, 05 horas-aula semanais.

As fls. 110, o Senhor Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga esclarece que o interessado encontra-se afastado de suas funções docentes na Escola Estadual do Primeiro Grau de Votuporanga, onde ministrava 22 horas-aula semanais na disciplina "Geografia", conforme grade horária . às fls. 92.

A instrução processual atende ao disposto na Deliberação CEE n° 5/80 e as normas da Deliberação CEE n° 10/86, nada havendo que impeça o deferimento do pedido.

### 3- CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de José Carlos Rossato para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina "Geografia do Brasil" do Departamento de Geografia, no Curso de Geografia da Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga, ate 1987, recomendando-se a continuidade de seu enriquecimento curricular na área especifica para a qual esta sendo proposto.

São Paulo, 13 de novembro de 1986.

a) Cons.JORGE NAGLE

Relator

### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, O Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, Jorge Nagle, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srouer.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 3.12.86

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente